

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS ACIONISTAS

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas que recebeu, em 15 de março de 2022, notificação enviada pelos acionistas “GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES” e “LUIZ BARSÍ FILHO” (“Notificação”) contendo indicação da seguinte chapa alternativa para concorrer na eleição dos membros do Conselho Fiscal que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de março de 2022:

- (i) **PAULO FONTOURA VALLE**, como membro efetivo, e **JANETE DUARTE MOL**, como respectivo membro suplente, conforme indicação da União Federal, na qualidade de detentora da ação preferencial de classe especial (*Golden Share*);
- (ii) **LOUISE BARSÍ**, como membro efetivo, e **DANIEL ALVES FERREIRA**, como respectivo membro suplente; e
- (iii) **VALMIR PEDRO ROSSI**, como membro efetivo, e **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, como respectivo membro suplente.

Cópia da Notificação e as informações exigidas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 referentes aos candidatos indicados nos itens (ii) e (iii) acima encontram-se anexas a este Aviso aos Acionistas.

Por fim, a Companhia esclarece que o disposto no artigo 161, §4º, alínea “a”, segunda parte, da Lei nº 6.404/76, referente à eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, mencionado na Notificação, não é aplicável ao IRB Brasil RE, que, atualmente, não possui acionista controlador.

ANEXOS

São Paulo, 15 de março de 2022.

À
IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
Av. Marechal Câmara, nº 171, Centro
Rio de Janeiro/RJ

A/C Willy Otto Jordan Neto- Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Antônio Cassio dos Santos-Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância.

Prezados Senhores,

GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, neste ato representado pela sua gestora **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400 cj. 91, parte, Itaim Bibi, CEP:04538-132 e **LUIZ BARSÍ FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.541.838-72, residente e domiciliado na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP. CEP 01009-905, São Paulo/SP, na qualidade de acionista da **IRB BRASIL RESSEGUROS S/A** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos, vêm pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos da procuração anexa, na forma da Instrução CVM 481/09, solicitar a divulgação de indicação de candidatos dos seguintes candidatos, por meio de Aviso aos Acionistas, a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022:

Para o Conselho Fiscal, propomos a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, **nos termos do art. 161, §4º, inciso "a", segunda parte da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A")**, onde votam os acionistas detentores de **ações ordinárias**:

- (i) **PAULO FONTOURA VALLE**, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **JANETE DUARTE MOL**, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal suplente**, conforme consta na Proposta da Administração como indicação da União, na qualidade de detentora da *Golden Share*, nos termos do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) **LOUISE BARSÍ**, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.288.007-7, inscrita no CPF/MF sob o n. 343.307.008-32, com endereço à Rua Líbero Badaró, n. 425, 20º andar, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal titular** e **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado,

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.933.833-9, inscrito no CPF/MF sob nº 205.862.458-04, residente e domiciliado na Alameda Itu, 1324, apto 41, Jardim Paulista, CEP 01421-001, São Paulo/SP, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**;

- (iii) **VALMIR PEDRO ROSSI**, brasileiro, casado, bancário, portador de cédula de identidade RG nº 55080446-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular e PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.748.392-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.840.788-09, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000 para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

Solicitam os acionistas que a divulgação da presente indicação se dê por meio de Aviso aos Acionistas, **conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09 e nos termos do Ofício Circular/ Anual-2022- CVM/SEP, uma vez que cabe à Companhia a divulgação das informações sobre candidatos para o Conselho Fiscal e de Administração propostos por acionistas não controladores, dando a esses candidatos a mesma transparência e divulgação hoje dada aos candidatos propostos pela administração ou pelos acionistas controladores por força do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09.**

Assim, a forma de divulgação sugerida pelo referido Ofício Circular é por meio do Módulo IPE do Sistema [Empresas.NET](#) funcionalidade “IPE Online”, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho Fiscal apresentada por acionistas minoritários.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados à Companhia e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicitam os acionistas, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requerem os acionistas análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a divulgação da presente indicação por meio de Aviso aos Acionistas, tornando pública esta carta em seu integral teor, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento desta indicação, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Av. Brigadeiro Faria Lima nº. 3015, 9º andar, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, em atenção a Michele da Silva Gonsales Torres, e-mail: torres.michele@alfm.adv.br.

Atenciosamente,



GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
LUIZ BARSÍ FILHO
P.P. MIICHELE DA SILVA GONSALES TORRES

IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada ao Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Louise Barsi	07/09/1994	27 anos	Contadora e Analista CNPI
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
343.307.008-32	Conselheira Fiscal	31/03/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim, de acordo com o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)		Não se aplica	

Experiência Profissional

Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, é pós-graduada em Mercado de Capitais, com pós-MBA na Saint Paul Escola de Negócios no Advanced Boardroom Program for Women. Atua hoje como membro suplente no Conselho de Administração da Unipar Carbocloro S.A., como Conselheira de Administração na Eternit S.A, Conselheira Fiscal do Banco Santander, Conselheira Fiscal da Klabin S.A e Conselheira Fiscal na AES Tietê S.A. Atua ainda como analista de investimentos CNPI independente. Teve passagem pelo Conselho Fiscal da Aes Tietê, Enel e Unipar Carbocloro.

Declaração de Eventuais Condenações

Louise Barsi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheira	Participação nas reuniões (%)
Louise Barsi	Não se aplica

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

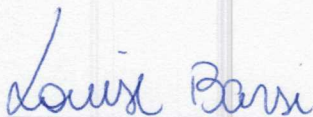
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia, suas controladas ou controladores.



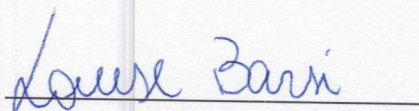
Louise Barsi

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Louise Barsi**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 343.307.008-32, com escritório à Rua Libero Badaró, 425, 20 andar, São Paulo/SP, CEP 01009-905, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita para o cargo de Conselheira Fiscal da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**

São Paulo, 15 de março de 2022.



Louise Barsi
CPF 343.307.008-32

IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como suplente do Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Daniel Alves Ferreira	06/07/1972	49	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
205.862.458-04	Suplente do Conselho Fiscal	31/03/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
O Sr. Daniel Alves Ferreira é advogado responsável pelas áreas de Mercado de Capitais do Escritório Alves Ferreira e Mesquita e com atuação nas áreas do Direito nas Relações de Consumo, Direito Civil e Direito Societário. Foi membro do Conselho de Administração (2018-2020) e do Comitê de Governança Corporativa (2018) da CEMIG. É membro do Conselho Fiscal da Petrobras pelo período (2018-2019).			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Daniel Alves Ferreira se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº 301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08. O Sr. Daniel Alves Ferreira é Conselheiro Independente, segundo critério do Artigo 36,§1º do Decreto nº 8.945/16. O Sr. Daniel Alves Ferreira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Daniel Alves Ferreira	Não se aplica

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



Daniel Alves Ferreira

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Daniel Alves Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 10.933.933 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 205.862.458-04, residente e domiciliado na Alameda Itu, 1324, apto 41, Jardim Paulista, CEP 01421-001, São Paulo/SP, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de suplente do Conselho Fiscal da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**

São Paulo, 15 de março de 2022.



Daniel Alves Ferreira
205.862.458-04

IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como Conselheiro Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Valmir Pedro Rossi	10/06/1961	60	Conselheiro de Administração e Fiscal
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
276.266.790-91	Conselheiro Fiscal	31/03/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO de 2022	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	

Experiência Profissional

Valmir Pedro Rossi é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS), com pós-graduação em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS) e em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ) e MBAs em Administração pela USP São Paulo (SP) e em Gestão de Negócios pela UNB-Brasília (DF). É Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atuou como Contador nas empresas Casfor Ogr. Contábeis e Bertol S.A., como consultor no Sebrae RS, por 30 anos no Banco do Brasil S.A., ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS, Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate e Regional para a América Latina. Atuou também como Presidente do Banco da Amazônia, banco público federal, de capital aberto, com sede em Belém (PA). Atuou como Conselheiro de Administração ou Fiscal nas seguintes empresas: Metalúrgica Gerdau S.A., Brasilprev S.A., BB Seguridade S.A, Fucapi S.A., Banco da Amazônia S.A., Kepler Weber S.A., além de diversas entidades e associações. Atualmente é Conselheiro Fiscal Titular nas empresas FRAS-LE S.A, CSN S.A e CADAM S.A-Kamin LLC, Conselheiro Fiscal Suplente no Banco Santander S.A (Brasil), Membro do Comitê de Auditoria do Grupo SIMPAR S.A, Membro do Comitê de Auditoria e Integridade na empresa BRF S.A., Conselheiro Fiscal no Instituto Mulheres em Operações e Membro da Comissão de Ética na Governança Corporativa do IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Declaração de Eventuais Condenações

Valmir Pedro Rossi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Valmir Pedro Rossi	Não se aplica

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

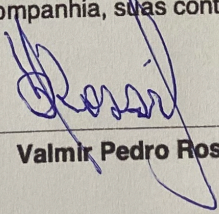
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



Valmir Pedro Rossi

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 55080446-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**

São Paulo, 11 de março de 2022.

Valmir Pedro Rossi
CPF 276.266.790-91

IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro Suplente do Conselho Fiscal

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Paulo Roberto Bellentani Brandão	30/11/1982	39	Advogado		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
308.840.788-09	Suplente do Conselho Fiscal	31/03/2022			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
	Não Aplicável	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
Advogado Societário – Sócio da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados – banca de advogados reconhecida pela atuação no Mercado de Capitais e variadas operações societárias. Amplo conhecimento nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Atuações em Conselhos Fiscais de grandes Companhias. Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - GV Law em Estruturas e Operações Empresariais, turma de 2018. Curso de Mercados de Capitais GV Law, turma de 2012. Membro da Comissão de Comunicação e Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.					
Declaração de Eventuais Condenações					
<i>Paulo Roberto Bellentani Brandão</i> não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.					

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Paulo Roberto Bellentani Brandão	Não se aplica

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro de administração indicado e administradores da companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro de administração indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro de administração indicado e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro de administração indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

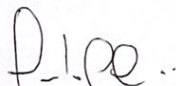
Não aplicável, dado que não existem relação de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de Administração indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de Administração indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existe relação de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de Administração indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



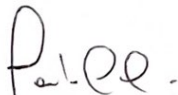
Paulo Roberto Bellentani Brandão

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Paulo Roberto Bellentani Brandão**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.748.392-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.840.788-09, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.015, 9º andar – Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselheiro Fiscal da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.**.

São Paulo, 11 de março de 2022.



Paulo Roberto Bellentani Brandão

CPF 308.840.788-09